

# Caderno 10

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2013

## Tribunais de Contas

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 208/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201311440-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Marcos Dias do Nascimento.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Marcos Dias do Nascimento, Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia - PA, exercício de 2013, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, documentação a seguir:

- 1- Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO;
  - 2- Lei Orçamentária Anual do exercício de 2013;
  - 3- Relatório resumido de Execução Orçamentária - RREO do 1º e 2º Bimestres de 2013;
  - 4- Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 1º Quadrimestre de 2013;
  - 5- Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, referente ao 1º Quadrimestre de 2013;
  - 6- Processos Licitatórios e os respectivos contratos e/ou termos aditivos em vigência;
  - 7- Contratos temporários, caso existentes.
- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 12 de agosto de 2013.  
Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 209/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201311442-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Ademir Rodrigues Ferreira.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Ademir Rodrigues Ferreira, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Brejo Grande do Araguaia - PA, exercício de 2013, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, documentação a seguir:

- 1- Prestação de Contas do Fundo Municipal de Educação, referente ao 1º Quadrimestre de 2013;
  - 2- Processos Licitatórios e os respectivos contratos e/ou termos aditivos em vigência;
  - 3- Contratos temporários, caso existentes;
  - 4- Parecer do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB, aprovando a Prestação de Contas do 1º quadrimestre/2013.
- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 12 de agosto de 2013.  
Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 210/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201311443-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Carlos Simões da Silva.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011,

em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Carlos Simões da Silva, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Brejo Grande do Araguaia - PA, exercício de 2013, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, documentação a seguir:

- 1- Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2013;
  - 2- Processos Licitatórios e os respectivos contratos e/ou termos aditivos em vigência;
  - 3- Contratos temporários, caso existentes;
  - 4- Parecer do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB, aprovando a Prestação de Contas do 1º quadrimestre/2013.
- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 12 de agosto de 2013.  
Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 211/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201311444-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora Nilva Esmeria Nunes Lopes.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Nilva Esmeria Nunes Lopes, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo Grande do Araguaia - PA, exercício de 2013, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, documentação a seguir:

- 1- Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 1º Quadrimestre de 2013;
  - 2- Processos Licitatórios e os respectivos contratos e/ou termos aditivos em vigência;
  - 3- Contratos temporários, caso existentes;
  - 4- Parecer do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB, aprovando a Prestação de Contas do 1º quadrimestre/2013.
- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 12 de agosto de 2013.  
Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 212/2013/5ª CONTROLADORIA/TCM

(PROCESSO Nº 201312650-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor Antônio Nascimento Guimarães.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio Nascimento Guimarães, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, no Período de 2013 à 2016, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da 3ª publicação, providências com vistas à instauração de tomada de contas, conforme os autos do processo 201312650-00.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 12 de agosto de 2013.  
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 213/2013/5ª CONTROLADORIA/TCM

(PROCESSO Nº 201312649-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor Rosinei Pinto de Souza.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Rosinei Pinto de Souza, Prefeito Municipal de Tailândia, no Exercício de 2012, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da 3ª publicação, providências com vistas à instauração de tomada de contas, conforme os autos do processo 201312649-00.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 12 de agosto de 2013.  
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

#### PUBLICAÇÃO DE ATOS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 567395 RESSOLUÇÃO Nº 10.971, DE 04/06/2013

Processo nº 1330012003-00

Classe: Prestação de Contas

Procedência: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Pirí

Interessado: Ademir Fonseca de Oliveira

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRÍ. EXERCÍCIO 2003. CONTAS CONSIDERADAS ILIQUIDÁVEIS, NOS TERMOS DO QUE ESTABELECEM OS ARTS. 104 E 105 DO REGIMENTO INTERNO DO TCM.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Ademir Fonseca de Oliveira, Prefeito Municipal e ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Pirí, exercício de 2003, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 184/189, aprovados, por maioria, considerar ilíquidáveis as contas da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Pirí, exercício de 2003, de responsabilidade do Sr. Ademir Fonseca de Oliveira, devendo ser recolhida multa pela entrega intempestiva dos RGF's.

#### RESOLUÇÃO Nº 11.001, DE 11/06/2013

Processo nº 201300716-00

Classe: Subsídio de Vereador

Procedência: Câmara Municipal de Bonito

Interessado: Eduardo Augusto Rodrigues Mota

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: DEFERE O CADASTRAMENTO DA RESOLUÇÃO N.º 001/2012, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, QUE FIXA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2013-2016. MULTA PELO ENCAMINHAMENTO INTEMPESTIVO DO ATO.

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em Sessão Plenária realizada nesta data, CONSIDERANDO os termos do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 12/14, que passam a integrar esta decisão, aprovados por unanimidade, conforme consta da Ata da Sessão, Deferir o cadastramento da Resolução n.º 001/2012, da Câmara Municipal de Bonito, que fixou o valor dos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2013-2016, a partir de 01.01.13, conforme especificações constantes no Ato em questão, aplicando multa em seu percentual mínimo, de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais), em desfavor do Ordenador responsável, pelo encaminhamento intempestivo dos Atos, nos termos do Relatório e Voto.

#### RESOLUÇÃO Nº 11.002, DE 11/06/2013

Processo nº 201303336-00

Classe: Cadastramento de Diárias de Vereadores e outros

Procedência: Câmara Municipal de Ourém

Interessado: Frank Nazaré Silva Pereira

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: DEFERE O CADASTRAMENTO DA RESOLUÇÃO N.º 04/2012, DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, QUE FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS DE VIAGEM DOS VEREADORES E SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2013-2016. MULTA PELO ENCAMINHAMENTO INTEMPESTIVO DO ATO.

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em Sessão Plenária realizada nesta data, CONSIDERANDO os termos do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 13/15, que passam a integrar esta decisão, aprovados por unanimidade, conforme consta da Ata da Sessão, Deferir o cadastramento da Resolução n.º 04/2012, da Câmara Municipal de Ourém, que fixou o valor das diárias de viagem dos Vereadores e Servidores Municipais para a legislatura 2013-2016, a partir de 01.01.13, conforme especificações constantes no Ato em questão, aplicando multa em seu percentual mínimo, de R\$ 1.001,00 (um mil e um reais), em desfavor do Ordenador responsável, pelo encaminhamento intempestivo dos Atos, nos termos do Relatório e Voto.

#### RESOLUÇÃO Nº 11.014, DE 11/06/2013

Processos nºs. 201002912-00; 201003741-00; 201003743-00; 201003747-00; 201003749-00; 201003752-00; 201003754-00; 201003759-00; 201101701-00; 201101711-00; 201101724-00; 201101729-00; 201101737-00; 201101755-00; 201101768-00; 201101770-00; 201101773-00; 201101781-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101816-00 e 201102043-00.

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB

Assunto: Termos de Apostilamento

Responsáveis: Luiz Octávio Cunha e Oséas Silva Júnior

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Termos de Apostilamento. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento dos atos e anexação às prestações de contas respectivas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios